

INTERESSADO: ÁLVARO NEY BONADIA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2218/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao  
Pleno em 27/08/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Álvaro Ney Bonadia, filho de Carlos Bonadia, e de D. Yara Toledo Bonadia, Cédula de Identidade RG nº 6.260 579, nascido aos 02 de maio de 1959, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Caiuby, 299, apto 111, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar:

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira", de São Paulo.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso colegial (2º grau), no Colégio Integrado Objetivo, de São Paulo, na habilitação - Técnico em Laboratórios Médicos.

A seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na escola secundária "Crown Point High School", em Indiana, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por Álvaro Ney Bonadia, ao nível do primeiro semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá matricular-se no 2º semestre da 2ª série do segundo grau, submetendo-se a processo de adaptação a critério da escola de sua matrícula. Considerar-se-á, para os fins de freqüência e notas, apenas o 2º semestre.

São Paulo, 20 de agosto de 1975  
a) Conselheiro - ARNALDO LAURINDO -  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente